



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce no uso das atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Luana dos Santos Silva Souza para exercer as atribuições de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração do Poder Legislativo Município de Rio Doce.

Art. 2º A servidora designada na forma do art. 1º observará as atribuições constantes da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, as disposições contidas no Decreto Legislativo Nº 010, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A função de gestor de contratos e fiscal de contratos será exercida cumulativamente pela servidora indicada no art. 1º deste decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Legislativo Nº 010, de 02 de fevereiro de 2024 e conforme expressamente autorizado pelo inciso I do caput do art. 176 da lei nº 14.133/2021. Tal condição se justifica considerando o volume baixo de contratos em execução no poder legislativo e considerando também a inexistência de servidores administrativos disponíveis no Poder Legislativo para exercer tais funções, sem prejudicar a segregação de funções,

Art. 4º A servidora designada no art. 1º deste decreto deverá exercer as atribuições de gestor e fiscal dos seguintes contratos em vigência:

Nº	ANO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
3	2025	GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO - ME	31/12/2025
2	2025	JOSE GERALDO NARDY	14/02/2026
1	2025	CEREALISTA RIO DOCE LTDA - ME	14/02/2026
2	2024	PSICOCLINICA LTDA	23/12/2025
7	2022	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	11/07/2025
3	2022	26.471.589 CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS	31/03/2026
8	2021	I3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA	31/12/2025
12	2019	ANA CAROLINA DE LIMA GROSSO	30/06/2025

Art. 5º Para a nomeação de fiscal e gestor dos contratos que forem assinados após a publicação desta portaria, deverá ser publicada portaria de nomeação própria para cada contrato assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Doce, 30 de maio de 2025.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente do Legislativo (2025/2026)